



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE ARQUIVAMENTO

O Supervisor Regional da URFBio Centro Oeste, no uso de suas atribuições legais, decide:

Considerando o teor da Papeleta de Despacho nº **40/2021**, que recomenda o arquivamento do presente processo;

Considerando, por fim, que segundo a Lei nº 14.184/2002, em seu artigo 50, a “Administração pode declarar extinto o Processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente”;

Determino o **arquivamento** do Processo de Intervenção Ambiental disponível de forma híbrida, na pasta física nº **0201000045/20** e no **Processo SEI nº 2100.01.0008443/2021-98**, solicitando **intervenção em Área de Preservação Permanente sem supressão de cobertura vegetal nativa** em área de 0,160858 ha e **corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas** em área de 0,0036 ha; no imóvel denominado “LOTEAMENTO RESIDENCIAL MARIA RITA”, município de Nova Serrana/MG, Matrícula 84.109.

Atesta-se que a taxa de análise processual foi quitada (folhas 178 e 179 do processo).

Atesta-se que a taxa de florestal foi quitada (folhas 230 e 231 do processo).

Ressalta-se que o Processo de Intervenção Ambiental nº 0201000045/20, trata-se de processo de DAIA corretivo e o empreendimento está sob análise do Processo/Inquérito Civil MPMG-0452.19.000517-6 na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Serrana. Neste sentido, determino que comunique ao ministério público sobre o arquivamento do processo.

Publique-se e Arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Bibiano de Castro Carvalho, Supervisor(a)**, em 25/02/2021, às 19:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25835118** e o código CRC **0068FCD4**.